



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/513

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 181.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 181/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913  
5686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.11 16:11:40  
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 181/2023

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, bem como abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 25.877, de 06 de dezembro de 2023.

A Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados desempenha um papel essencial na promoção da saúde e no apoio às pessoas que enfrentam desafios relacionados a problemas renais. Seu trabalho é vital para melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado por este Legislativo.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913  
5686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.11 16:35:21  
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.*

*Cm/219/2023*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, no valor de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 25.877, de 06 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** A subvenção e o auxílio concedido pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 5º** Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2023

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686  
5686 Dados: 2023.12.11  
16:35:43 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
Coragem para fazer diferente  
Capa de Processo



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

Número do Processo: 25877 / 2023

Data de Abertura: 06/12/2023 14:29:15

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRONICOS DE ITBA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 99965-6863

C.N.P.J ou C.P.F: 08.274.403/0001-30

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: REQUER SOLICITAR PARCERIA PARA RECEBER EMENDAS DESTINADAS AOS  
PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: OTHAVIO LEMES FERNANDES ALVES VALENTIM

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

**ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA,  
DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**

**CNPJ: 08.274.403/0001-30**

À Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Exmo Senhora

Leandra Guedes

Eu, Claudio Ribeiro Santana, Brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF Sob. o N. 031.167.386-45 e titular do RG n. MG 11663054-SSP/MG, filho de Almerinda Luzia de Almeida e José Ribeiro Santana, residente e domiciliado na Rua Travessa Zeferino J Tavares n. 15 B. Aeroporto, na qualidade de representante legal da ( **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**), venho através deste solicitar parceria para receber emendas destinadas aos pacientes renais crônicos.

Ituiutaba 04 de Dezembro de 2023



Claudio Ribeiro Santana



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/03/2024

NOME: ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA

CNPJ/CPF: 08.274.403/0001-30

LOGRADOURO: AVENIDA TRES

NÚMERO: 196

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300160

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000714573870

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

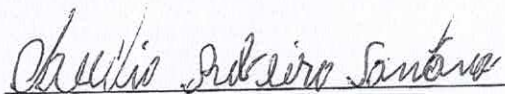
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**  
02 – CNPJ: 08.274.403/0001/30  
03 – Endereço: Av. 26 n. 1578  
04 – CEP: 38.300-080  
05 – Bairro: Centro  
06 – Telefone: 34 9 9665 0242  
07 – Fax:  
08 – Site:  
09 – E-mail: associacaorenalituiutaba@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Claudio Ribeiro Santana  
11 – CPF: 031.167.386-45  
12 – RG: MG 11 663 054  
13 – Posse: 08/09/2021 a 08/09/2024  
14 – Endereço: Travessa Zeferino J Tavares n.15  
15 – Bairro: Aeroporto  
16 – Telefone: 34 9 9665 0242  
17 – Celular: 34 99665 0242

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF : 031.167.386-45



ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA,  
E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA/MG

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FORO

**Art. 1º - A Associação** dos pacientes com insuficiência renal crônica, doadores e transplantados de Ituiutaba/MG, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, sede e foro na Comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Rua 22 nº 675 - Centro, terá duração ilimitada e reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e na legislação civil vigente.

**Parágrafo Primeiro** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Segundo** - A fim de cumprir suas formalidades, esta associação organizar-se-á em unidades, tantas quantas se fizerem necessárias, denominadas Centros, Departamentos, Câmaras Setoriais ou outras adequadas ao seu objeto, as quais reger-se-ão por Regimentos Internos específicos, previamente aprovados pela Diretoria.

**Parágrafo Quarto** - A Associação, no desenvolvimento de suas finalidades, não fará qualquer tipo de discriminação seja de raça, sexo, crença religiosa, convicção política ou filosófica abstendo-se inclusive de participar de quaisquer atividades ou manifestações político-partidárias e religiosas.

CAPÍTULO II  
DOS FINS

**Art. 2º - A associação** terá como finalidade atuação direta e indireta no amparo e representação de seus associados, atuando principalmente nas áreas de assistência social e saúde, por meio, dentre outras, das ações abaixo descritas.

**Parágrafo Primeiro** - Na área social:

I - amparar gratuitamente os seus filiados mais carentes com distribuição de cestas básicas, verduras, roupas, cobertores, agasalhos, transportes adequados a cada caso e tudo que se fizer necessário para assistir os filiados da entidade, obedecendo as suas disponibilidades para este fim.

*[Handwritten signature]*

M

II - realizar trabalhos assistenciais, educacionais, de lazer e psicológicos (creches, centros de educação e formação);

III - encaminhamento para aquisição de habitação para os filiados de baixa renda;

IV - conseguir junto aos órgãos públicos passes de ônibus para os filiados mais necessitados;

V - a Associação dos pacientes com insuficiência renal crônica, doadores e transplantados, poderá firmar convênios em forma de descontos e gratuitos para oferecer aos seus filiados;

VI - promoções artísticas e outras, para levantamento de recursos financeiros, para manutenção da Associação e seus filiados mais carentes, cuja totalidade das rendas será destinada ao atendimento gratuito da instituição;

VII - filiar-se junto aos órgãos públicos e privados, através de registros ou convênios no sentido de pleitear recursos financeiros para atingir a finalidade a que se propõe;

VIII - criar condições de resgate de cidadania através da re-inserção no mercado de trabalho, e

IX - atender às crianças e idosos portadores de Insuficiência Renal Crônica, associados e dependentes dos associados, de acordo com as condições da entidade, buscando sempre priorizá-los através de programas especiais.

#### Parágrafo Segundo - Na área de saúde:

I - fiscalizar a qualidade de serviços dos hospitais públicos e particulares aos tratamentos concedidos aos nossos filiados;

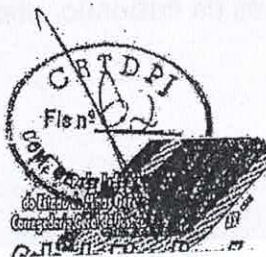
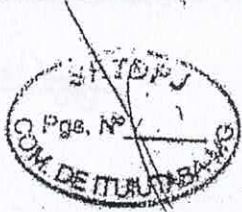
II - representar e defender seus filiados junto ao centro regional de saúde, classe médica, associação médica, hospitais públicos, particulares e na previdência social;

III - distribuir remédios gratuitamente aos seus filiados, e quando não os tiver lutar junto aos órgãos públicos responsáveis pela distribuição dos mesmos para que não os deixem faltar;

IV - distribuir cadeiras de roda aos filiados que estiverem debilitados fisicamente e não tiverem condições de andar, e

V - atuar de forma preventiva e corretiva junto às outras áreas profissionais, no sentido de acompanhar e orientar o associado no processo de tratamento dialítico, bem como durante e depois do transplante, através de atendimento psicológico na Associação, nos hospitais, nas clínicas e também nas residências sempre que necessário.

Art. 3º - A Associação, na consecução de seus objetivos, observará em todos os seus procedimentos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.



*[Handwritten signature]*  
2

Art. 4º - A Associação disciplinará seu funcionamento e das unidades posteriormente criadas, por meio de Regulamentos emitidos pela Diretoria.

Art. 5º - A Associação poderá manter convênios nacionais ou internacionais, sejam eles públicos ou privados, visando o cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Parágrafo Único.** Entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, os obtidos:

- I - pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau; e
- II - pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias.

### CAPÍTULO III DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - Esta associação é constituída por número ilimitado de sócios, pessoas naturais e jurídicas, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - **SÓCIO-FUNDADOR** - será reputado como sócio-fundador, todas as pessoas naturais, classificadas como insuficiente renal, doador ou transplantado que compareceram à Assembleia Geral de Constituição e assinaram a respectiva ata de fundação;
- II - **SÓCIO-FILIADO** - será reputado como sócio filiado, qualquer pessoa natural, classificadas como insuficiente renal, doador ou transplantado ou jurídica, desde que aprovada pela Diretoria e respeitadas as disposições legais e estatutárias atinentes;
- III - **SÓCIO-BENEMÉRITO** - será reputado como sócio-benemérito, qualquer pessoa natural ou jurídica que por relevantes serviços prestados à Associação, a critério da Diretoria, seja merecedor deste título.

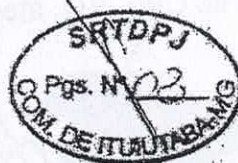
**Parágrafo Primeiro** - A concessão do título de sócio-benemérito, deverá ser aprovada pela Diretoria, após análise de solicitação formal, de pelo menos 1 (um) diretor, subscrita por outros (dois).

**Parágrafo Segundo** - Os sócios, quando pessoas jurídicas, serão representados nesta Associação conforme preconizar seu instrumento constitutivo.

Art. 8º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I. - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembleias Gerais com direito a voto e voz respeitando o regulamento interno



*Handwritten signature and initials:*  
Francisco  
AC

III - retirar-se desta Associação, mediante aviso entregue à Diretoria, com no mínimo dois meses de antecedência para o término do exercício social;

IV - receber comunicações e publicações da associação, no endereço indicado no cadastro de Sócio;

V - utilizar todos os serviços da associação, bem como freqüentar a sua sede;

VI - encaminhar à Diretoria quaisquer propostas ou sugestões de interesse da entidade; e

VII - participar de todas as atividades da associação.

**Parágrafo Único** - Os direitos dos associados são intransmissíveis.

**Art. 9º** - São deveres de todos os associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos expedidos para sua execução e as determinações dos órgãos dirigentes;

II - zelar pelo bom nome desta Associação e se esforçar para a manutenção de sua imagem institucional;

III - concorrer para a realização dos fins sociais desta Associação;

IV - os sócios decidirão em assembléia geral o valor de contribuição de cada associado; ficarão isentos de contribuições aqueles que apresentarem comprovadamente um alto grau de vulnerabilidade sócio-econômica.

V - respeitar os diretores e conselheiros, não cometendo atos de indisciplina para com os mesmos, obedecendo e acatando as determinações da diretoria.

VI - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias da assembléia geral;

VII - informar à Diretoria sobre a qualidade de atendimento que vêm recebendo nas unidades de saúde.

VIII - abster-se de usar a denominação, marca, logotipo e quaisquer outros desígnios identificadores da Associação para fins não previstos no presente Estatuto Social, sob pena de incorrer nas sanções civis e criminais previstas neste estatuto e na legislação aplicável, em suas máximas extensões; e

IX - envidar esforços permanentes no sentido de ampliar o quadro de associados.

**Parágrafo Único:** A Assembléia Geral poderá:

I - excluir da Instituição o sócio que reiteradamente deixar de cumprir as suas obrigações sociais;

II - suspender o exercício dos direitos do sócio que deixar de cumprir as suas obrigações sociais, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

**Art. 10** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADO

**Art. 11** - Para filiar-se é necessário apresentar o laudo médico informando ser insuficiente renal, doador ou transplantado, cópias de CPF, RG, atestado de residência e 02 (duas) fotos 3x4.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'A. F. ...' and other initials.

Art. 12 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou vier a exercer atividades que comprometam a ética, a moral ou o aspecto financeiro da Associação, o mesmo será passível das seguintes sanções:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão dos seus direitos de sócio por tempo determinado; e,
- III - exclusão do quadro de associados.

Art. 13 - A advertência, por escrito, será elaborada pela Diretoria, e encaminhada com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 14 - Ocorrendo a repetição do fato, o associado terá suspensos seus direitos de sócio, com exposição de motivos, por um prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos;

Art. 15 - Perdurando o fato, ou caso o associado venha a causar transtornos de outra natureza, no prazo de 12 (doze) meses corridos, a Diretoria solicitará uma Assembléia Geral, convocada especialmente para julgar sua exclusão, nos termos do artigo 57 da Lei 10.406/2002.

Art. 16 - Está assegurado ao associado, o direito à ampla defesa, na Assembléia Geral que julgar sua exclusão.

Art. 17 - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos e programas, a Diretoria providenciará, em caráter temporário, sua substituição por outra pessoa, até o término do projeto ou programa.

Art. 18 - Para demissão espontânea do associado, basta que o mesmo encaminhe a solicitação do seu afastamento, temporário ou definitivo, através de correspondência dirigida à Diretoria desta Associação.

Art. 19 - O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado sem prévia aprovação da Diretoria.

## CAPITULO V DAS RENDAS E PATRIMÔNIO

Art. 20 - Constituem patrimônio da Associação todos os bens e direitos materiais e imateriais corpóreos ou incorpóreos, que integrem ou venham a integrar seu acervo, além dos recursos previstos neste estatuto.

Art. 21 - O patrimônio social permanecerá sob a guarda e responsabilidade direta da Diretoria cabendo, entretanto, aos associados de maneira geral a obrigação de zelar pelos bens e direitos da associação.

Art. 23 - São fontes de receita desta Associação:

I - jóias, mensalidades e outras contribuições sociais dos associados de todas as categorias e qualquer pessoa física ou jurídica, que por ventura venham ser fixadas pela Diretoria;



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

- II - valores provenientes da realização de convenções, encontros, exposições, viagens, seminários, cursos, palestras, congressos, feiras, publicações, publicidades e outros;
- III - patrocínios para a realização de atividades, projetos e eventos promovidos pela associação;
- IV - valores provenientes do resultado de atividades de órgãos de comunicação e outros organismos que venham a ser criados, inclusive comercialização de "mailing" e informações estatísticas;
- V - valores resultantes de prestação de serviços;
- VI - produtos de operações de créditos, para financiamento de suas atividades;
- VII - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VIII - subvenções do Poder Público;
- IX - incentivos fiscais decorrentes de renúncias por parte do Poder Público; e,
- X - locação de bens móveis e imóveis.

**Parágrafo Único:** A Associação poderá reembolsar gastos e diárias para os membros dos Órgãos Institucionais, que estiverem oficialmente representando em qualquer lugar do Brasil, ou no exterior, desde que tais gastos sejam:

previamente aprovados; comprovados com a apresentação dos competentes comprovantes fiscais e correspondam aos critérios estabelecidos por esta Associação.

## CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

**Art. 23** - Os órgãos institucionais são os seguintes:

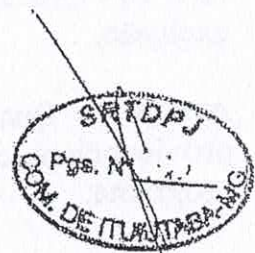
- I - Assembléia Geral, órgão deliberativo máximo;
- II - Diretoria, órgão deliberativo e administrativo; e,
- III - Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e auditoria.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros dos Órgãos Institucionais serão sempre pessoas naturais, sócios da Associação, que estejam em pleno exercício de seus direitos.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum Diretor ou Conselheiro, conjunta ou individualmente, receberá qualquer remuneração, percentagem, participação, gratificação ou quaisquer vantagens pecuniárias pelo desempenho de seus cargos, nem mesmo responderá solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Art. 24** - As convocações para às Reuniões dos Órgãos Institucionais serão feitas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por meio eletrônico, fac símile, Publicações na imprensa local, lista de convocação, ou de circulares enviadas pôr via postal, sob registro, a todos os seus membros, com indicação da pauta dos trabalhos, ressalvadas as reuniões da Diretoria Executiva, que dispensam estas formalidades para sua convocação.

**Art. 25** - As reuniões dos Órgãos Institucionais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a maioria de seus membros no gozo de seus direitos sociais; em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, igualmente quites com suas obrigações sociais.



6  
M

**Parágrafo Único:** As presenças serão registradas através da assinatura dos membros, na respectiva Lista de Presença, que fará parte da Ata sumária.

**Art. 26 -** Os Órgãos Institucionais deliberarão por maioria simples de votos, ressalvadas as seguintes hipóteses, onde a Assembléia Geral deliberará mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros e convocada especialmente para este fim:

- I - dissolução e liquidação da associação;
- II - destituição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; e,
- III - alteração do Estatuto Social.

**Parágrafo Único -** Nas hipóteses previstas nos incisos supra, a Assembléia Geral não poderá deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 27 -** Nas deliberações dos Órgãos Institucionais, cada membro terá direito a 1 (um) voto, cabendo ao presidente da reunião, além do seu voto, o de qualidade.

**Parágrafo Único:** As deliberações de cada Órgão Institucional vinculam todos os seus membros, ainda que ausentes.

**Art. 28 -** Lavrar-se-ão atas de tudo o que ocorrer nas reuniões dos Órgãos Institucionais, atas estas que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelo Presidente e Secretário da reunião.

**Art. 29 -** Os mandatos dos membros dos Órgãos Institucionais, eleitos pela Assembléia Geral serão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único -** Os mandatos, iniciar-se-ão na data da realização da Assembléia Geral Ordinária em que forem eleitos e empossados, terminando com a posse dos substitutos, no final do biênio.

**Art. 30 -** Os membros dos Órgãos Institucionais poderão nomear procuradores para o exercício do voto, desde que o procurador nomeado pertença ao mesmo órgão a que pertence o membro mandante, o mandato seja para fim específico, apresentado no início dos trabalhos e, ainda, tanto o mandante como o mandatário estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

## SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 31 -** A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberana da Associação, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 32 -** Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - deliberar sobre reformas do Estatuto;
- III - deliberar sobre a extinção da Associação; e,
- IV - Aprovar, anualmente, as contas da Diretoria.



*[Handwritten signature]*

*M*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Art. 33 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente:

- I - uma vez por ano, até o final do mês de abril, para deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, apresentada pela Diretoria, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; e,
- II - trienalmente, para também eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselhos Fiscal.

Art. 34 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal; e,
- III - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.



## SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 35 - A Diretoria da Associação, será composto de 7 (sete) membros, que exercerão suas funções sem direito a remuneração a qualquer título, sendo:

- I. presidente;
- II. vice - presidente
- III. secretário;
- IV. tesoureiro;
- V. diretor social;
- VI. diretor de comunicação e publicidade;
- VII. 1º diretor suplente;
- VIII. 2º diretor suplente.



**Parágrafo Primeiro** - O presidente da Diretoria terá o título de Presidente da Associação, representando-a, judicial e extra-judicialmente, podendo delegar por procuração.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao Presidente da Diretoria, presidir também as reuniões das Assembléias Gerais.

Art. 36 - Compete à Diretoria:

- I - aprovar o Planejamento Estratégico e acompanhar sua execução, bem como encaminhar à Assembléia Geral as contas e demonstrativos financeiros;
- II - aprovar o ingresso de novos sócios;
- III - solicitar a advertência e suspensão dos sócios infratores;
- IV - estabelecer diretrizes de atuação institucional;
- V - determinar ações com o objetivo de captar recursos para a sustentabilidade da Associação e seus projetos;
- VI - Instituir o Regimento Interno desta Associação, bem como outros atos normativos que se fizerem necessários;

Handwritten signature and the number 8.



- VII - aprovar a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente d  
**Associação;**  
VIII - mobilizar recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento das atividades d  
**Associação;**  
IX - elaborar planos de trabalho e previsões orçamentárias, dando cumprimento aos mesmos;  
X - acompanhar, controlar e avaliar o trabalho da **Associação** no esforço para o cumprimento d  
seus objetivos;  
XI - estabelecer, acompanhar a execução e avaliar projetos e programas; e,  
XII - fixar os valores de jóias, mensalidade e contribuições.

**Parágrafo. Primeiro** - A Diretoria reunir-se-á ao menos uma vez por mês, ou sempre qu  
convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo Segundo** - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma d  
regulamento ou instruções e constituirão o Regimento Interno da **Associação**.

**Art.37** - Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III - Assinar quaisquer documentos, correspondências, representações e demais papéis d  
Instituição.
- IV - Contratar e demitir funcionários, nomear ou demitir os dirigentes dos cargos e funções d  
confiança da presidência que venha a ser criado na instituição.
- V - Presidir a Assembléia Geral;
- VI - Representar juntamente com o tesoureiro a Associação Pacientes Renais Crônicos, Doadores e  
Transplantados de Ituiutaba, judicial e extrajudicialmente.

**Art. 38** - Compete ao Vice-Presidente:

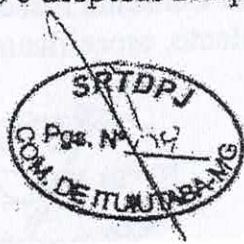
- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 39** - Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigindo atas;
- II - Publicar as notícias das atividades da Entidade.
- III - Manter as correspondências em dia.
- IV - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a secretaria.

**Art. 40** - Compete ao Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, donativos, mantendo em dia a  
escriturações;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar o Relatório de Receitas e despesas sempre que forem solicitadas.



*[Handwritten signature]*

IV - Apresentar Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral, após parecer do Conselho Fiscal;

V - Apresentar semestralmente os Balancetes ao Conselho Fiscal;

VI - Conservar sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - Manter todo numerário em estabelecimento de crédito, dando preferência a bancos oficiais.

VIII - Zelar pelo patrimônio da Entidade, ou seja, veículos, máquinas, bens móveis, imóveis, etc., protegendo-os e providenciando a sua recuperação em caso de necessidade.

**Art. 41 - Compete ao Diretor Social:**

I - Coordenar a realização de promoções sociais da Associação Pacientes Renais Crônicos, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, orçar custos e submetê-los à aprovação da Diretoria;

II - Propor as medidas que julgar necessárias para o maior brilho das promoções;

III - Estar atento às ocorrências sociais importantes da cidade e de associados em que a Associação dos Renais Crônicos, Doadores e Transplantados de Ituiutaba devam participar;

IV - Promover meios para maior sociabilidade e boa camaradagem entre os sócios.

**Art. 42 - Compete ao Diretor de Comunicação e Publicidade:**

I - Divulgar o nome da Associação Pacientes Renais Crônicos Doadores e Transplantados de Ituiutaba, para a sociedade em geral junto às coirmãs, hospitais e laboratórios;

II - Representar a Associação dos Renais Crônicos Doadores e Transplantados, nos eventos em que a Entidade for convidada;

III - Realizar todo o trabalho de Marketing com o objetivo de elevar cada vez mais o nome da Entidade.

**Art. 43 - Compete aos Diretores Suplentes:**

I - Auxiliar os demais membros da diretoria no desempenho de suas funções;

II - Substituir, respectivamente, todos os demais diretores, exceto o presidente, nos casos de ausência ou vacância.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 44 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela: Assembléia Geral.**

**Art. 45 - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria.**

**Art. 46 - O Conselho Fiscal tem competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para a Diretoria.**

**Art. 47 - Os membros do Conselho Fiscal não perceberão vencimentos ou qualquer outro tipo de remuneração.**

**Art. 48 - Em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal, bem como no impedimento de qualquer membro, o lugar será preenchido pelo suplente, especificamente eleito para substituí-lo.**



Art. 49 - O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, sendo exigida a presença da totalidade dos membros efetivos.

Art. 50 - O Conselho fiscal escolherá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, bem como a ordem sucessória dos suplentes.

## CAPÍTULO VIII DOS RESULTADOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 - A Associação por ser pessoa jurídica de direito privado sem fins, lucrativos não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores; eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 52 - Havendo superávit ao final de cada exercício, os mesmos deverão ser reinvestidos nesta Associação, visando à ampliação dos serviços prestados e melhorias em geral, manutenção da sede, aquisição de equipamentos e demais despesas que se fizerem necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Art. 53 - A Associação observará, quanto à prestação de contas:

- I - os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações contábeis da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se exigida pela Assembléia Geral, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme o previsto em regulamento;
- IV - prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.


## CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 54 - Os candidatos aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos em chapas completas, devendo, para tanto, registrarem-se na Secretaria desta Associação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data das eleições.

Art. 55 - Os candidatos serão votados pela Assembléia Geral Ordinária a cada triênio, que coincidir com o término dos mandatos dos Diretores e Conselheiros eleitos e empossados.

Art. 56 - A eleição far-se-á pelo sistema de voto secreto, salvo no caso de registro de candidatos em número igual ou inferior ao de vagas a serem preenchidas, hipótese em que poderá ser por aclamação, mediante decisão da Assembléia Geral.





**CAPITULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 57 - Caberá à Diretoria resolver os casos não previstos neste Estatuto, desde que não seja de competência exclusiva da Assembléa Geral.

Art. 58 - O Presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, em assembléa especialmente convocada para esta finalidade, observando-se o disposto no artigo 59 da Lei 10.406/2002.

Art. 59 - Em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio líquido será transferido a pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 8.742 07/12/2003, que preferencialmente tenha o mesmo objeto social.

Art. 60 - Caso esta Associação perca a qualificação legal de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 8.742 de 07/12/2003, que preferencialmente tenha o mesmo objeto social.

Art. 61 - Os membros dos Órgãos Institucionais não serão pessoalmente responsabilizados pelas obrigações contraídas em nome da Associação, no exercício de suas funções, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de atos dolosos.

Art. 62 - A Associação não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 63 - Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas na interpretação do presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados, quando necessário, pela Assembléa Geral.

Art. 64 - A Associação terá profissionais qualificados, para atuarem direta e efetivamente na sua gestão, contratados pela Diretoria Executiva, de conformidade com a Legislação Trabalhista vigente.

Parágrafo Primeiro - A Associação poderá contratar prestadores de serviços para a execução de serviços específicos.

Parágrafo Segundo - Nos casos do caput e do parágrafo acima, serão respeitados os valores de remuneração praticados pelo mercado regional, correspondentes à função a ser exercida.

Art. 66 - Este Estatuto, aprovado pela Assembléa Geral de Constituição, realizada em 09/07/2006, entra em vigor a partir de sua assinatura.

Ituiutaba/MG, 03/07/2006.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**

### **REQUERIMENTO**

Eu, **Claudio Ribeiro Santana**, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº. **031.167.386-45** e titular do RG nº. MG 11663054 – SSP/MG, filho de Almerinda Luzia de Almeida e José Ribeiro Santana, e-mail **associaçãorenalituiutaba@gmail.com**, residente e domiciliado na cidade de Santa Vitoria/MG, sito à Avenida **Sebastião Bento**, nº **814**, Bairro **Vila Rica**, CEP: **38320-000**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, endereço eletrônico **associaçãorenalituiutaba@gmail.com**, com sede na Rua 22, nº **675**, Bairro **Centro**, CEP: **38300-076**, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/09/2021 PARA ELEIÇÃO E POSSE A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA TRIÊNIO DE 08/06/2021 A 08/06/2024 DA PESSOA JURIDICA ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANPLANTADOS DE ITUIUTABA.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

**RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES  
COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE  
ITUIUTABA**

Ituiutaba/MG, 30 de Janeiro de 2023.

N. Termos

Aguarda deferimento.

*Claudio Ribeiro Santana*  
**Claudio Ribeiro Santana**  
**031.167.386-45**



ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTES DE ITUIUTABA RUA 22 N. 675 Centro CEP 38.300-076 ITUIUTABA/MG  
 CNPJ: 08.274.403/0001-30

ATA DA ASSEMBEIA GERAL ORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA, PARA ELEIÇÃO E POSSE A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA TRIÊNIO DE 08/06/2021 A 08/06/2024 ESTATUTO REGISTRADO NO CARTORIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA -MG N. 2874 LIV - A-3 FLS 257 Nº 2874 PROTOCOLO 39147 EM 05/09/2006.

Aos oito (08) dias do mês de junho, do ano de 2021, realizou-se a quinta (5ª) Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, sito a Rua 22, nº 675, Cento, Ituiutaba-MG, em cumprimento à convocação do Sr. Presidente, conforme Edital de Convocação do seguinte teor: - Eleição e posse dos membros da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para mandato de 08/06/2021 à 08/06/2024. O senhor Presidente da Assembleia ressaltou a necessidade de se proceder as eleições da nova Diretoria e Conselho, sendo então apresentada e submetida à discussão e aprovação da presente chapa, que foi unanimemente eleito, sendo: Presidente - Claudio Ribeiro Santana; Vice Presidente - Camila Oliveira de Almeida; Secretária - Márcia Ferreira Gomes; Tesoureira - Nilva Helena Pereira de Melo; Diretor Social Marco Antônio de Oliveira; Diretor Suplente - Valdeni Pereira da Silva; Diretor de Comunicação e Publicidade - Marcos Giovani Valadão; membros do Conselho Fiscal os conselheiros, Romel Anísio Jorge, Anizaldo Antônio Alves, Luís Osmar Ribeiro e suplentes do Conselho Fiscal Maercio de Moraes, Fidelcino Donizete da Silva, Marcos Antônio Alves, os eleitos foram aplaudidos pela Assembleia e tomaram posse às 14:00 horas para o mandato relativo o triênio de 08/06/2021 a 08/06/2024. Terminados os trabalhos o senhor Presidente colocou franca a palavra e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença e colaboração de todos os associados presentes à seção, determinando ao Secretário que se procedesse a lavratura da presente Ata que vai por todos os presentes assinada.

Ituiutaba, 08 de Junho de 2021.

*Claudio Ribeiro Santana*  
 01/CLAUDIO RIBEIRO SANTANA - PRESITENTE

CPF: 031.167.386-45/RG 11663054, brasileiro, solteiro, aposentado, filiação Almerinda Luiza de Almeida e José Ribeiro Santana, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na Rua Sebastião bonito, 814 bairro Vila Rica CEP.: 38320-000 Santa Vitória/MG

*Camila Oliveira de Almeida*

*Nilva Helena Pereira de Melo*

*Marco Antonio Alves*

*Valdeni Pereira da Silva*

*Marcia Ferreira Gomes*

*Agência de Notícias*

*Handwritten signatures and notes on the right margin.*

*Camila Oliveira de Almeida*  
02/CAMILA DE OLIVEIRA ALMEIDA – CPF: 095.928.436-27 – VICE PRESIDENTE



CPF: 095928436-27/ RG MG 13990460, brasileira, casada, comerciante, filiação Cleuza Aparecida de Almeida e Rome salves de Almeida, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na Rua Geraldo Alves Tavares, 2013 Setor Universitário CEP.: 38302-223 Ituiutaba/MG

*Marcia Ferreira Gomes*  
03/MARCIA FERREIRA GOMES – SECRETARIA

CPF: 911.247.196-87/MG M7192773, brasileira, divorciada, Assistente Social, filiação Conceição Ferreira Gomes e Severino Martins Gomes, email [marciaferreirafa@hotmail.com](mailto:marciaferreirafa@hotmail.com), residente e domiciliado Av. Antonio Domingos Franco 261 bairro Platina CEP 38307-068 Ituiutaba/MG

*Nilva Helena Pereira de Melo*  
04-NILVA HELENA PEREIR DE MELO – TESOUREIRA

CPF: 350.870.486-68/MG 2376742, brasileira, casada, comerciante, filiação Laide alves Pereira e João Virgínio Pereira, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Zumbi dos Palmares, 320 Setor Norte CEP 38300-174 Ituiutaba/MG

*Marco Antonio de Oliveira*  
05/MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA – DIRETOR SOCIAL

CPF: 719.766.556-68 / RG M5058502, brasileiro, casado, aposentado, filiação Maria Darci Rocha de Oliveira e Marcondes Francisco Primo, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Mexico, 697 bairro Independencia CEP 38304-198 Ituiutaba/MG

*Valdenir Pereira*  
06/VALDENIR PEREIRA DA SILVA – DIRETOR SUPLENTE

CPF: 002.996.706-60/ MG 10542322, brasileiro, casado, filiação Euripedes Valdivina Pinheiro e Walter Pereira da Silva, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua João Vicente Araujo, 633 bairro São Januário, CEP: 38390-000 Centralina/MG



07/MARCOS GIOVANI VALADÃO - 225.640.551-68 - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

CEP: 225.640.551-68/MG 2371384, brasileiro, casado, filiação Joana Alves Valadão e José Luiz Valadão, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Isaias Andrade de Souza, 840 bairro Platina, CEP: 38307-070 Ituiutaba/MG

08/ ROMEL ANÍZIO JORGE - CPF: 047.495.536-20 - CONSELHO FISCAL

CEP: 047.495.553-20/RG M 1968268, brasileiro, casado, filiação Nadime Derze Jorge e Anizio Demetrio Jorge, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Dr Luiz Laterza, 221 bairro Independencia, CEP: 38304-218 Ituiutaba/MG

9/ MAERCIO DE MORAIS - CONSELHO FISCAL

CEP: 524.148.336-53/MG M6181557, brasileiro, casado, filiação Selma Leal de Moraes e Sebastião Manoel de Moraes, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Montana, 10 bairro Jardim Estados Unidos, CEP: 38307-206 Ituiutaba/MG

10/ LUIS OSMAR RIBEIRO - CONSELHO FISCAL

019.844.128-25/MG M1848480, brasileiro, casado, filiação Venancia Pedro Ribeiro e Luis Firmino Ribeiro, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Noventa e Dois, 621 bairro Campos Elieos, CEP: 38360-000 Capinópolis/MG

11/ ANIZALDO ANTONIO ALVES - SUPLENTE CONSELHO FISCAL

CEP: 431.275.509-34/MG MG4972661, brasileiro, solteiro, filiação Maria Bernadete Vieira e Antonio Ananias Vieira, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente domiciliado Rua 6 C, 20 centro, CEP: 38300-056 Ituiutaba/MG

12/ FIDELCINO DONIZETE DA SILVA - SUPLENTE CONSELHO FISCAL

CEP: 109.344.298-04/MG MG 16071004, brasileiro, casado, filiação Maria De Lourdes da Silva, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente domiciliado Rua Delfino Marques, 63 Centro, CEP: 38320-000 Santa Vitoria /MG




MARCOS ANTONIO ALVES - SUPLENTE CONSELHO FISCAL


CEP: 849.116.466-91/MG M6259642, brasileiro, casado, filiação Maria de Lourdes Alves de Araujo e Vicente Alves dos Santos, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente domiciliado Rua Nadim Derze, 355 bairro Lagoa Azul, CEP 38307-256 Ituiutaba/MG



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEMAN DIREITO



Carteira de Identidade

CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA

MINISTÉRIO DA FAZENDA



**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número  
**031.167.386-45**

Nome  
**CLAUDIO RIBEIRO SANTANA**

Nascimento  
**17/03/1972**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Sistema Único de Saúde

**CLAUDIO RIBEIRO SANTANA**

Data Nasc.: 17/03/1972      Sexo: M

**700 0031 5184 7700**



BRASIL SAÚDE SUS

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.  
 Não pode ser usado para fins comerciais.  
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PLATE 1000  
LITHOGRAPHED BY THE GOVERNMENT PRINTING OFFICE  
WASHINGTON, D. C. 20540

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
BUREAU OF PLANT INDUSTRY  
WASHINGTON, D. C. 20250

PLATE 1000  
LITHOGRAPHED BY THE GOVERNMENT PRINTING OFFICE  
WASHINGTON, D. C. 20540

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
BUREAU OF PLANT INDUSTRY  
WASHINGTON, D. C. 20250

PLATE 1000  
LITHOGRAPHED BY THE GOVERNMENT PRINTING OFFICE  
WASHINGTON, D. C. 20540

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
BUREAU OF PLANT INDUSTRY  
WASHINGTON, D. C. 20250



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG Distribuição S.A. CNPJ: 06.908.000/0001-11 FONE: 031 3221.1440  
 Av. Barão de São João, 1.300 - 17º Andar - Ala 1 - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30130-101 - Belo Horizonte - MG

CLAUDIA NOGUEIRA  
 TRA ZEFERINO J TAVARES 16 CS

AEROPORTO  
 SANTA VITORIA - MG  
 CEP: 38320000

Nº DO CLIENTE: **7002175786**

Nº de Instalação	Subclassificação	Classe
3012377862	Residencial Baixa	Monofásico
	Banda	
Atividade	Final	Período
28/08	26/09	27/10

Tarifa Convencional



Controle: 31091816393/0037 Data de Impressão: 26/09/2023 08:57:30  
 NOTA FISCAL: 07592016 Série: 000 Data de emissão: 26/09/2023

Chave de acesso: 3123090599110000116660000753201152003769549  
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Nome do Produto	Descrição	Código do Produto	Código do Cliente	Quantidade	Preço Unit.
Energia Elétrica	AM131066788	12183	12314	1	131

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIG/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Energia até 00	KWh	30	0,28595678	8,56	0,30	5,57	18,00	1,54	0,22405000
Energia 31 a 100	KWh	79	0,49022986	34,28	1,23	34,30	18,00	6,17	0,38410000
Energia 101 a 180	KWh	31	0,72634475	22,78	0,82	22,75	18,00	4,10	0,57616000
Contrib. Custeio Util. Pública				20,93					
Multa 2% sobre conta de 08/2023				1,89					
Correção IPCAJ/GPM st conta 08/23 pg 21/08/23				0,02					
Juros 1%am sobre pagamento em 21/09/23				0,10					
Dif. recálculo tarifa integral				33,92	1,50	0,00	0,00	0,00	
Subsídio tarifa líquida				-2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total 97,96 3,85 66,56 11,51 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
SET/2023	17/10/2023	R\$ 97,96

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	66,66	18,00	R\$ 11,81
PASEP	87,73	0,79	R\$ 0,66
COFINS	87,73	3,66	R\$ 3,19

Mês/Ano	Índice de Consumo			Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Médio kWh/dia		
AGO/2023	170	5,15	33	
JUL/2023	122	4,20	29	
JUN/2023	138	4,31	32	
MAI/2023	157	5,06	31	
ABR/2023	198	6,18	32	
MAR/2023	187	6,44	29	
FEV/2023	182	6,06	30	
JAN/2023	193	5,71	32	
DEZ/2022	182	5,87	31	
NOV/2022	166	5,32	28	
OUT/2022	174	5,43	32	
SET/2022	142	4,73	30	

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 32,42 AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Veri  
 Tarifa vigente conforme Res Aneci nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei  
 Complementar 194/22. Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal  
 7.991/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita  
 débitos anteriores. Para estes, estão sujeitos penalidades legais vigentes (multas) e/ou  
 atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os  
 dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações: atividade exercida no local. Faça  
 sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br).

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA  
CPF: 031.167.386-45  
RG MG 11.663.054 SSPMG  
R. ZEFERINO J. TAVARES N. 16 B. AEROPORTO

CAMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
CPF: 095.928.436-27  
RG MG13990460 SSPMG  
R.26 N; 512 CENTRO

NILVA HELENA PEREIRA DE MELO  
CPF: 350.870.486-68  
RG MG 2376742 SSPMG  
R. ZUMBI DOS PALMARES N. 320 SETOR NORTE

MARCIA FERREIRA GOMES  
CPF: 911.247.196-87  
RG M7192773 SSPMG  
R ANTONIO DOMINGOS FRANCO N. 261 B. PLATINA

MARCO ANTONIO ALVES  
CPF: 849.116.466-91  
RG MG 6259642 SSPMG  
R NADIM DERZE N. 355 B. LAGOA AZUL

VALDENIR PEREIRA DA SILVA  
CPF: 002.996.706-60  
RG MG 10542322 SSPMG  
R JOÃO VICENTE DE ARAUJO N. 633 B. SÃO JANUARIO

MARCOS GIOVANI VALADÃO  
CPF: 225.640.551-68  
RG M2371384 SSPMG  
R ISAIAS ANDRADE DE SOUZA N. 840 B. PLATINA

ROMEL ANIZIO JORGE  
CPF: 047.495.536-20  
RG M 1968268 SSPMG  
R DR. LUIZ LATERZA N. 221 INDEPENDENCIA


MAERCIO DE MOEAS  
CPF: 524.148.336-53  
RG MG 6181577  
R PASTOR SEBASTIÃO PEREIRA DAA N. 185 B. NOVA ITBA 1

LUIS OSMAR RIBEIRO  
CPF: 019.844.124-25  
RG MG 1848480 SSPMG  
R 92 N. 621 B. CAMPOS ELISEOS

ANIZALDO ANTONIO ALVES  
CPF: 431.275.096-34  
RG MG4972661 SSPMG  
R 6 N. 20 CENTRO

FIDELCINO DONIZETE DA SILVA  
CPF: 103.344.298-04  
RG MG16071004 SSPMG  
AV JOAQUIM RIBEIRO DE GOUVEIA N. 1415 B. AMOREIRAS


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF: 031.167.386-45

POLEGAR DIREITO



2000 9 218 3 0000 1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA



**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número  
**031.167.386-45**

Nome  
**CLAUDIO RIBEIRO SANTANA**

Nascimento  
**17/03/1972**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Sistema Único de Saúde

**CLAUDIO RIBEIRO SANTANA**

Data Nasc.: 17/03/1972      Sexo: M

**700 0031 5184 7700**



QUE SEJA ÚNICO

Este cartão é propriedade do Sistema Único de Saúde e não pode ser vendido, alugado, emprestado ou utilizado para fins comerciais. É VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SUS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro de Imóveis  
MG-11-663.054

Data de Expedição: 21/06/2017

Titular  
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

FILIAÇÃO

JOSE RIBEIRO SANTANA

ALMERINDA LUIZA DE ALMEIDA

NACIONALIDADE

GURINHATA-MG

Lote de terreno NASC. LV-16A FL-25

SANTA VITORIA-MG

CNPJ 031167386-45

DATA DE NASCIMENTO  
17/3/1972

Letícia BAPTISTA GAMBOSI REIS  
Secretária do Diretor

RI-1398

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

2 VIA





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CENTRO DE REGULAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA - CREG  
 AV. BARBACENA, 1.208 - 12º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 20120-130 - RIO DE JANEIRO - RJ

CLAUDIA NOGUEIRA  
 TRA ZEFERINO J TAVARES 16 CS

Nº DO CLIENTE: **7002175786**

AEROPORTO  
 SANTA VITORIA MG  
 CEP: 38320000

Nº de Medição	Situação	Classe
3012377862	Residência Baixa	Monofásico
Atividade	Renda	Plano
28/08	26/00	27/10

CPF: 072.9

Tarifa Convencional



Controle: 31091616393/0037 Data da Impressão: 26/09/2023 08:57:30  
 NOTA FISCAL: 076320115 Serie: 000 Data de emissão: 26/09/2023

Chave de Acesso: 31230906991180000116660000753201152003769549  
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipos de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo de Referência	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMI131066788	12183	12314	1	131

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia até 30	kWh	30	0,28596678	8,56	0,30	5,57	18,00	1,64	0,22405000
Energia 31 a 100	kWh	70	0,49023986	34,28	1,23	34,30	18,00	5,17	0,38410000
Energia 101 a 180	kWh	01	0,72534473	0,78	0,82	22,73	18,00	4,10	0,57616000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				10,83					
Multa 2% sobre conta de 08/2023				1,89					
Correção IPCA ADOPM sf conta 08/2023 pg 21/09/23				0,02					
Juros 1%am sobre pagamento em 21/09/23				0,10					
Dif. recálculo tarifa integral				33,92	1,50	0,00	0,00	0,00	
Subsídio tarifa líquida				-32,42	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total 97,96 3,66 66,66 11,61 Pág 1 de 1

REFERENCIAL	PAGAMENTO	TOTAL A PAGAR
SET/2023	17/10/2023	R\$ 97,96
Base de Cálculo IPI:		Alíquota %
ICMS	66,66	18,00
ICMS	87,73	0,79
ICMS	87,73	3,66
Métricas de Consumo		REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia
AGO/2023	170	5,15
JUL/2023	122	4,20
JUN/2023	138	4,31
MAY/2023	157	5,06
ABR/2023	198	6,18
MAR/2023	187	6,44
FEV/2023	182	6,06
JAN/2023	183	5,71
DEZ/2022	182	5,87
NOV/2022	166	5,32
OUT/2022	174	5,43
SET/2022	142	4,73

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 32,42 AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Ver.  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 ARQUIVO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**MG**

NOME  
**CAMILA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

DOCUMENTO: 000.1411008-0  
 INSCRIÇÃO: 582 - MG

CPF: 095.928.436-27 DATA NASCIMENTO: 03/05/1989

FAMÍLIA  
 ROMEU ALVES DE ALMEIDA  
 CLEUSA APARECIDA DE C  
 ALMEIDA

SEXO: F  
 ACC: 00000000000000000000000000000000  
 CATEGORIA: B

Nº IDENTIFICADORA: 04770932494  
 VALIDADE: 18/02/2023  
 Nº EMISSÃO: 12/12/2007

ASSINATURA DO TITULAR

*Camila Oliveira de Almeida*  
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: ITUIUTABA, MG  
 DATA EMISSÃO: 16/03/2018

Cartão Angélio Moreira A. Junior  
 Diretor DETRAN/MG 45205278043  
 ASSINATURA DO EMISSOR 145530664355

**MINAS GERAIS**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1635615879

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1635615879

# CAIXA COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUIVODORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

CEDENTE <b>GLOBO PROC DE DADOS ELETR LTDA</b>		CPF / CNPJ 07341441000104	Agência / Código do Cedente 0125/736303-6
Endereço do Cedente AV NOVE, 448		UF MG	CEP 38300-150
Data do documento 27/09/2023	Nº documento 32074	Espécie documento NF	Carteira RG
		Data do processamento 27/09/2023	Nosso Número 1400000000032074-4
Sacado <b>BAZAR OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA</b>		CPF / CNPJ 34.967.180/0001-05	
Endereço do sacado RUA VINTE E SEIS, 512		UF MG	CEP 38300-080
Sacador/Avalista		CPF / CNPJ	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

Após o vencimento multa de 1%  
Após o vencimento juros de 0,17% ao dia

Honorários - REF. 09/2023

700,00

**Escritório Globo**  
CONTABILIDADE E ASSIS. SCIA  
Aqui fazemos conta de você.

Moeda R\$	Quantidade	Valor	Vencimento 05/10/2023	Valor do Documento 700,00	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
--------------	------------	-------	--------------------------	------------------------------	--

Recebimento através do cheque n. do Banco  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CAIXA** 104-0 10497.36307 36000.100044 00003.207404 1 94940000070000

LOCAL DE PAGAMENTO PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE				VENCIMENTO 05/10/2023
CEDENTE GLOBO PROC DE DADOS ELETR LTDA			CPF/CNPJ 07341441000104	AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 0125/736303-6
DATA DOCUMENTO 27/09/2023	NÚMERO DO DOCUMENTO 00032074	ESPÉCIE DOCUMENTO SR	ACEITE NÃO	DATA PROCESSAMENTO 27/09/2023
USO DO BANCO	CARTEIRA RG	ESPÉCIE MOEDA R\$	QUANTIDADE MOEDA	VALOR X
INSTRUÇÕES (TODAS AS INFORMAÇÕES DESTES BLOQUETOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)				(=) VALOR DO DOCUMENTO 700,00
Após o vencimento multa de 1% Após o vencimento juros de 0,17% ao dia				(-) DESCONTO
Honorários - REF. 09/2023				(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO
				(+) MORA/MULTA/JUROS
				(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
				(=) VALOR COBRADO

SACADO  
BAZAR OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA  
RUA VINTE E SEIS, 512 - CENTRO  
38300-080 - Ituiutaba - MG

34.967.180/0001-05

END. CORRESPONDÊNCIA:

Emp.:448

CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FICHA DE COMPENSAÇÃO

carre aqui

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
PARTICULAR NACIONAL DE FAMILIARIZAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1670550238

NOME  
NILVA HELENA PEREIRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG2376742 SSP MG

CITY DATA NASCIMENTO  
350.870.486-68 13/03/1961

RELAÇÃO  
JOAO VIRGINIO PEREIRA  
LAIDE ALVES PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B B

IP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03494549067 14/12/2023 12/07/2006

OBSERVAÇÕES  
A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1670550238

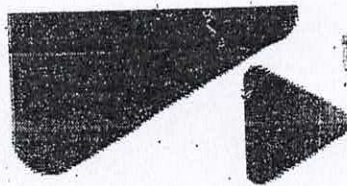
*Nilva Helena Pereira de Melo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
ITUIUTABA, MG 14/12/2018

Alexsandro Amaro da Matta  
Diretor DETRAN/MG 01540712424  
MG546989900

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



**Algar**  
Telecom

TELECOM

**PAGUE COM PIX**



Nº da fatura  
**411101109**  
Valor total da conta  
**R\$ 56,06**  
Data de vencimento  
**16 / jan / 2023**

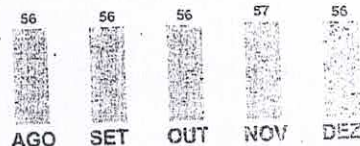
**NILVA HELENA PEREIRA DE MELO**  
ZUMBI DOS PALMARES 320 R  
SETOR NORTE  
38300-174 ITUIUTABA MG

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

[www.algartelem.com.br](http://www.algartelem.com.br)  
@algartelem  
[facebook.com/algartelem](https://facebook.com/algartelem)  
Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**

(R\$)



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/01/2023**

**CONTA SIMPLIFICADA**

CELULAR

E

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 3ª QUINA sorteios de segunda-feira a sábado. AP  
 009-388250076-1  
 09/ JAN/2023 HORA: DF 15:44:33  
 01 11 00283874 TERM 039179  
 LOCALIDADE: ITUIUTABA  
 G. VINCULADA: 0125  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 ALGAR TELECOM S/A  
 VALOR DO PAGAMENTO: 56,06  
 846800000008 560000040003  
 081055971402 411101109005  
 009-388250076-1  
 1ª VIA

**Algar**  
Telecom



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2343759074

NOME MARCIA FERREIRA GOMES		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF M7192773 SSP MG		
CPF 911.247.196-87	DATA NASCIMENTO 18/11/1973	
FILIAÇÃO SEVERINO MARTINS GOMES CONCEICAO FERREIRA GOMES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. II
Nº REGISTRO 03895565428	VALIDADE 11/05/2032	Jº HABILITAÇÃO 19/07/2006

OBSERVAÇÕES

*Marcia Ferreira Gomes*

ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
ITUUTUBA, MS	08/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

95670548695  
MG609467840

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN


20

 <b>SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E</b> AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	<b>2º VIA DA CONTA</b> 1482112023-6 05/12/2023 - 15:32	<b>CONTA DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
		<b>DELCIDES SILVERIO DA SILVA</b> Endereço: RUA ANTONIO DOMINGOS FRANCO, 261 - PLATINA - CEP: 38307-068 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 01482-9 Mapa cadastral: 07 - 08 - 1480 Id. eletrônico: 9081482@07		MÊS/ANO 11/2023	
		<b>RES</b>	<b>COM</b>	<b>IND</b>	<b>PUB</b>
		1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	29,52
TARIFA DE ESGOTO	20,66
MULTA 09/2023	0,89
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
JUROS DE MORA	1,50

<b>DATA DE LEITURA</b> 11/11/2023	<b>DATA LEITURA ORIG</b> 11/11/2023	<b>DATA PROX LEITURA</b> -	<b>VENCIMENTO</b> 14/12/2023	<b>VALOR A PAGAR</b> R\$73,64									
<b>L. ANTERIOR</b> 3254	<b>L. ATUAL</b> 3269	<b>CONS. REAL</b> 15m3	<b>CONS. FATURADO</b> 15m3	<b>MÉDIA</b> 20m3	<b>OCORRÊNCIA</b> 0								
<b>HIDRÔMETRO</b> Y11S535137		<b>VAZÃO</b> 1,5m3	<b>DIÂMETRO</b> 1/2"	<b>DATA DA INSTALAÇÃO</b> 06/03/2012									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONSUMO</th> <th>MÊS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>13</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>09</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>08</td> </tr> </tbody> </table>		CONSUMO	MÊS	13	10	18	09	12	08	<b>MENSAGEM</b>			
CONSUMO	MÊS												
13	10												
18	09												
12	08												
Autarquia municipal imune de IRRF conforme constituição da república, ART150, inciso VI, parágrafo 2 IN RFB N1234, capítulo III, ART 4 anexo XV													

Certificação: 1552.3519.2634.3717.4628-9 | 05/12/2023 15:32:15

 <b>SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E</b> AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	<b>2º VIA DA CONTA</b> 1482112023-6 05/12/2023 - 15:32	<b>CONTA DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
		<b>DELCIDES SILVERIO DA SILVA</b> Endereço: RUA ANTONIO DOMINGOS FRANCO, 261 - PLATINA - CEP: 38307-068 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 01482-9 Mapa cadastral: 07 - 08 - 1480 Id. eletrônico: 9081482@07		MÊS/ANO 11/2023	
		<b>RES</b>	<b>COM</b>	<b>IND</b>	<b>PUB</b>
		1	0	0	0

<b>VENCIMENTO</b> 14/12/2023	<b>VALOR A PAGAR</b> R\$73,64
---------------------------------	----------------------------------

Certificação: 1552.3519.2634.3717.4628-9 | 05/12/2023 15:32:15

**82620000000-6 73640074202-8 31214000000-0 14821120231-9**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARCOS ANTONIO ALVES**



FILIAÇÃO  
MÁRIA DE LOURDES ALVES DE ARAUJO  
VICENTE ALVES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH  
18/12/1972 PCMG A+

NATURALIDADE  
CAPINOPOLIS-MG  
OBSERVAÇÃO  
\*\*\*\*\*

ASSINATURA DO TETULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 64911646691 DNI \*\*\*\*\* PII-1255 VIA-2

REGISTRO GERAL MG-6.259.642 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2023

REGISTRO CIVIL  
CAS. LV-46 FL-157 ITUIUTABA-MG  
\*\*\*\*\*

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF  
095484430248 141 345 \*\*\*\*\*

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO  
\*\*\*\*\*

CERT. MILITAR  
071342102101 \*\*\*\*\*

CNH  
\*\*\*\*\*

AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Sistema Único de Saúde

**MARCOS ANTONIO ALVES**

Data Nasc.: 18/12/1972 Sexo: M

**708 6090 3005 4985**



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e deve ser guardado com cuidado. Em caso de roubo ou perda, comunicar imediatamente ao órgão expedidor.

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

SUS





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 ECOMO DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.961.140/0001-15 / INSC. ESTADUAL 042.322134/0067  
 AV. BARBACENA, 1.200 - 11º ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGUSTINHO - CEP: 30190-134 - BELO HORIZONTE - MG

SILVANIA APARECIDA DA SILVA  
 RUA NADIM DERZE 355 GS

LAGOA AZUL I  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38307256

CPF: 279.114.744.44

Nº DO CLIENTE: 7003316662

Nº de Instalação	Subscrição	Uso
3007557577	RESIDENCIAL	Monofásico
Anterior	Última	Próxima
14/06	13/07	14/08
		Modalidade Tarifária
		Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 31051541454/0107 Data da impressão: 13/07/2023 07:10:38  
 NOTA FISCAL: 051227184 Série: 000 Data de emissão: 13/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116660000512271842047784773  
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ABA068013966	27731	27871	1	140

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	140	0,95954601	134,31	5,28	134,31	18,00	24,17	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,59					
Multa 2% sobre conta de 06/2023				3,19					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 06/23 pg 04/07/23				0,01					
Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 04/07/23				0,05					
Bônus Itaipu art 21 Lei 10438				-6,88					

Total 151,20 5,28 134,31 24,17 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	03/08/2023	R\$ 151,20
Base de Cálculo (R\$):		Valor (R\$):
ICMS	134,31	18,00
PIS/COFINS	110,14	0,85
	110,14	3,95
		R\$ 24,17
		R\$ 0,93
		R\$ 4,35

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Media kWh/dia	
JUN/2023	161	4,87	33
MAI/2023	150	5,00	30
ABR/2023	162	5,40	30
MAR/2023	162	4,90	33
FEV/2023	138	4,92	28
JAN/2023	152	5,06	30
DEZ/2022	181	5,48	33
NOV/2022	158	5,44	29
OCT/2022	140	4,82	29
SET/2022	167	5,06	33
AGO/2022	140	4,82	29
JUL/2022	152	4,75	32

Informações gerais  
 JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME VALDENIR PEREIRA DA SILVA



FILIAÇÃO  
EURIPEDES VALDIVINA PINHEIRO  
WALTER PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 12/06/1969    ORGÃO EXPEDIDOR: PCMG    FATOR RH: \*\*\*\*\*

NATURALIDADE  
CENTRALINA-MG

OBSERVAÇÃO  
\*\*\*\*\*

*Valdenir Pereira da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Sistema Único de Saúde

VALDENIR PEREIRA DA SILVA

Data Nasc.: 12/06/1969    Sexo: M

707 4020 8886 8672



Plano de Saúde

Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Saúde

TERITÓRIO NACIONAL



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00299670660 ONI \*\*\*\*\* PD-1512 VIA-3  
REGISTRO GERAL MG-10.542.322 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2022

REGISTRO CIVIL  
CAS. AV. SEP. LV-10 FL-165 CENTRALINA-MG  
\*\*\*\*\*

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
\*\*\*\*\*

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO  
\*\*\*\*\*

CERT. MILITAR  
\*\*\*\*\*

CNH  
\*\*\*\*\*



AGNLO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.187.130/0001-16 / Insc. Estadual 062.932/134.0027.30 - Belo Horizonte, L. 219 - 23º andar - Parte I - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-121 - Belo Horizonte - MG

VALDENIR PEREIRA DA SILVA  
RUA JOAO VICENTE ARAUJO 633 CS

Nº DO CLIENTE: 7203205759

SAO JANUARIO  
CENTRALINA - MG  
CEP: 38390000

Bº de Instalação	Sub Classe	Classe
3014800653	RESIDENCIAL	Bifásico
Anterior	Atual	Próxima
06/04	08/05	07/06
Medição de Faturação		
Tarifa Convencional		

CPF: 002.911.111-11



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
Control: 3104478938/0096 Data da impressão: 08/05/2023 07:07:22  
NOTA FISCAL: 030445822 Série: 000 Data de emissão: 08/05/2023

Chave de acesso: 3123050698118000011666000304458222072309300  
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contador de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	APJ214067649	2360	2580	1	220

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	220	0,9393329	194,41	7,54	184,41	18,00	33,19	0,65313000
Contrib.Custelo Ilum. Pública				34,12					

Total 218,53 7,54 184,41 33,19 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2023	11/06/2023	R\$ 218,53
ICMS	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
ICMS	184,41	18,00
ICMS	151,22	0,89
PIS/COFINS	151,22	4,10
COFINS		
Valor (R\$):		R\$ 33,19
Valor (R\$):		R\$ 1,34
Valor (R\$):		R\$ 6,20

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Medida kWh/dia	
ABR/2023	213	7,34	29
MAR/2023	243	7,59	32
FEV/2023	207	7,13	29
JAN/2023	232	7,73	30
DEZ/2022	221	6,90	32
NOV/2022	201	6,70	30
OUT/2022	212	7,06	30
SET/2022	216	6,75	32
AGO/2022	186	6,41	29
JUL/2022	155	5,16	30
JUN/2022	173	5,40	32
MAI/2022	90	3,00	30

RECEBIDO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES

ABR/23 Band. Verde - MAI/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Lettura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARCOS GIOVANI VALADAO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **M2371384 SSP MG**

CPF: **225.640.551-68** DATA NASCIMENTO: **19/12/1960**

FILIACAO: **JOSE LUIZ VALADAO**  
**JOANA ALVES VALADAO**

PERMISSAO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01870559270** VALIDADE: **30/06/2026** 1ª HABILITACAO: **05/10/1979**

OBSERVAÇÕES:

*Marcos Giovanni Valadao*

LOCAL: **YTUIUTABA, MG** DATA EMISSAO: **14/10/2021**

**Eurico da Cunha Neto**  
 Diretor DETRAN/MG

98393081851  
 MG597119538

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2276165990  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2276165990

Sistema Único de Saúde

MARCOS GIOVANI VALADAO

Data Nasc.: 19/12/1960 Sexo: M

700 0046 6079 8008



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível. Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque Saúde.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.190/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0067.  
 AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA F - BAIRRO SANTO AGOSTINHO  
 CEP: 30190-431 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 46.403, DE 26 DE ABRIL DE 2002

MARCOS GIOVANI VALADAO  
 RUA ISAIAS ANDRADE DE SOUZA 840 CS  
 PLATINA  
 36307-070 ITUIUTABA, MG  
 CPF 225.6\*\* \*\*\*-55

Referente a  
**AGO/2023**

Vencimento  
**27/08/2023**

Valor a pagar (R\$)  
**84,38**



NOTA FISCAL Nº 059971733 - SÉRIE 000  
 Data de emissão: 09/08/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nfde>  
 chave de acesso:  
 31230006981180000116090000599717331009865893  
 Protocolo de autorização: 1312300066812780  
 10.08.2023 as 00:22:22

Nº DO CLIENTE  
**7002979200**

Nº DA INSTALAÇÃO  
**3000838655**

Categoria	Subcategoria	Medição de Tarifa	Data de Letura			
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
			10/07	09/08	30	09/09

Tarifas Aplicadas									
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	60	0,94651949	47,31	1,35	47,31	18,00	8,51	0,74909000
Energia SCEE ISENTA	kWh	199	0,48733000	96,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48733000
Energia compensada GD I	kWh	199	0,48733000	-96,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48733000
Contrib. Ilum. Pública Municipal				37,07					
<b>TOTAL</b>				<b>84,38</b>	<b>1,35</b>	<b>47,31</b>		<b>8,51</b>	

Revisão de Contas Vencidas / Débito Anterior

Informações Tarifárias					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL203113947	9.258	9.507	1	249
Energia Injetada	ARL203113947	12.283	12.625	1	342

Informações Gerais

**SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh.** Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 3.202, de 23.05/2023. Redução de ICMS conforme Lei Complementar 104/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para obter o valor a pagar, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) sob atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mensalidades. A tarifa realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). JUL/23 Band. Verde - AGO/23 Band. Verde.

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
AGO/23	249	8,30	30
JUL/23	206	6,24	33
JUN/23	238	7,93	30
MAI/23	353	11,03	32
ABR/23	303	10,44	29
MAR/23	356	11,12	32
FEV/23	309	10,55	29
JAN/23	367	11,90	30
DEZ/22	382	11,93	32
NOV/22	324	10,80	30
OUT/22	332	11,06	30
SET/22	330	10,31	32
AGO/22	269	9,96	29

Reservado ao Fisco			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	47,31	18,00	8,51
PASEP	38,80	0,62	0,24
COFINS	38,80	2,88	1,11

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 28810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático: 000008386559  
 Instalação: 3000838655  
 Vencimento: 27/08/2023  
 Total a Pagar: R\$84,38



Agosto/2023

6361000000-6 84360132008-7 00878514111-3 00008386559-2

LINHA 1: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.190/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0067. LINHA 2: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.190/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0067. LINHA 3: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.190/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0067.

36



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO**



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
**ROMEL ANIZIO JORGE**

1ª HABILITAÇÃO  
**22/07/1964**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**01/05/1946 ITUIUTABA/MG**

4a DATA EMISSÃO  
**05/04/2023**

4b VALIDADE  
**04/04/2026**

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**M1968268 SSP MG**

4d CPF  
**047.495.536-20**

5 N° REGISTRO  
**01355080092**

9 CAT. HAB.  
**B**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

FILIAÇÃO  
**ANIZIO DEMETRIO JORGE**

**NADIMA DERZE JORGE**



*Romel*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			04/04/2026	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
**ITUIUTABA, MG**

*Eurico da Cunha Neto*  
**EURICO DA CUNHA NETO**  
**DIRETOR DETRAN - MG**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**98490168301**  
**MG637453115**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2578267277

2578267277



R. 33 N° 474 - Setor Sal. Ituiutaba (MG) - CEP 38300-010  
 CNPJ: 17.051/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746.166/0050  
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.6195 - (34) 3268-0400  
 www.sae.com.br

<b>ROMEL ANIZIO JORGE</b> RUA DR. LUIZ LATERZA, 221, INDEPENDENCIA 38304-218, ITUIUTABA MG 20-5-160		<b>MES/ANO: 08/2023</b> NR. GUIA 14045082023-2 CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 14045-9 ID.ELETR.: 90514045@20		1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	767,37
TARIFA DE ESGOTO	537,16
DOACAO AO HOSPITAL S. JOSE	20,00

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,  
 CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2  
 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
26/07/2023	29/08/2023	22/09/2023	R\$ 1.345,60
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
7381 m3	7537 m3	156 m3	156 m3
NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y18G084248	1.5 m3	1/2"	06/02/2019

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE TORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
07/2023	161	30	5,37	
06/2023	117	32	3,66	
05/2023	125	28	4,46	
04/2023	93	31	3,00	
03/2023	59	28	2,11	
02/2023	72	31	2,32	

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE		
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,21	0,24
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0	0
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,88	1,10
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,66	0,63
pH		de 6,0 a 9,5	7,11	7,00
Coliformes Tot		Ausencia	0	0
Colif.Termotol		Ausencia	0	0

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO EMISSAO: 29/08/2023 06:37

<b>ROMEL ANIZIO JORGE</b> RUA DR. LUIZ LATERZA, 221, INDEPENDENCIA 38304-218, ITUIUTABA MG 20-5-160		<b>MES/ANO: 08/2023</b> NR. GUIA 14045082023-2 CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 14045-9 ID.ELETR.: 90514045@20		1-RES;
VENCIMENTO 22/09/2023		VALOR A PAGAR R\$ 1.345,60







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

GERAL

ML-6.181.577

DATA DE

EXPEDIÇÃO

13/03/2022

NOME

SEBASTIÃO MARCEL DE MORAIS

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO MARCEL DE MORAIS

SELMA LEAL DE MORAIS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ITUIUTABA-PR

1/8/1963

1000 OBRAS

CAS. AV. DIV. 10-27 FL-90

ITUIUTABA-PR

524.148.336-53

AGNELO DE ABREU BAETA

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1000/1000

Sistema Único de Saúde

MAERCIO DE MORAIS

Data Nasc.: 01/08/1963

Sexo: M

700 1029 6584 0218



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.  
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque Saúde.  
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SUS 



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.967.190/0001-14 / INSC. ESTADUAL 022.332135.0007  
 AV. BANANEIRA, 1.200 - 1º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP 38126-131 - BELO HORIZONTE - MG

CARMEN LUCIA BORGES DE SIQUEIRA

Nº DO CLIENTE: **7200772676**

RUA PASTOR SEBASTIAO PEREIRA DA  
 SILVA 185 CS  
 NOVA ITUIUTABA I  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38304483

Nº de Instalação	Segmento	Classif.
3012901615	Residencial Baixa Renda	Monofásico
		Residência Urbana
Anterior	Atual	Próximo
26/04	29/05	28/06
Tarifa Convencional		

CPF: 932.353.229-28



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 310449399610166 Data da Impressão: 29/05/2023 08:00:26  
 NOTA FISCAL: 037461466 Série: 000 Data de emissão: 29/05/2023

Chave de acesso: 3123050698110000011666000374614662063539905  
 EMTIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg>

Tipo de Medição	Medição	Consumo Anterior	Consumo Atual	Capacidade da Instalação	Consumo (kWh)
Energia Elétrica	AME153034350	5445	5510	1	65

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia até 30	kWh	30	0,20301116	6,07	0,29	0,00	0,00	0,00	0,19288091
Energia 31 a 80	kWh	35	0,34603417	12,16	0,59	0,00	0,00	0,00	0,33066727
Contrib. Custeio Ilum. Pública				16,47					
Multa 2% sobre conta de 04/2023				0,34					
Correção IPCA/IGPM sl conta 04/23 pg 26/06/23				0,03					
Juros 1%am sobre conta 04/23 pg 26/06/23				0,06					
Dif. recálculo tarifa integral				19,43	0,86	0,00	0,00	0,00	
Subsídio tarifa líquida				-19,47					

PG 10106

Total 36,08 1,84 0,00 0,00 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2023	17/06/2023	R\$ 36,08
Base de Cálculo (R\$)		
ICMS		
ICMS	0,89	R\$ 0,32
PASEP	4,10	R\$ 1,52
COFINS		

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
ABR/2023	60	2,06	29
MAR/2023	64	2,00	32
FEV/2023	54	1,80	30
JAN/2023	57	1,90	30
DEZ/2022	69	2,09	33
NOV/2022	66	2,35	28
OUT/2022	68	2,26	30
SET/2022	79	2,46	32
AGO/2022	58	1,93	30
JUL/2022	53	1,82	29
JUN/2022	61	1,84	33
MAI/2022	51	1,82	28

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 18,47 ABR/23 Band. Verde - MAI/23 Band. Verd Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br).

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE BARRAS AUTOMÁTICO 008053648872 VENCIMENTO 17/06/2023 TOTAL A PAGAR R\$ 36,08

7

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.848.480 DATA DE EMISSÃO 30/05/2017

NOME LUIS OSMAR RIBEIRO

FILIAÇÃO LUIS FIRMINO RIBEIRO  
VENANCIA PEDRO RIBEIRO

MUNICÍPIO DATA DE NASCIMENTO  
SAO JOAQUIM DA BARRA-SP 7/4/1958  
CAS. LV-B-3 FL-228

CAPINOPOLIS-MG  
019844128-25

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

PII-1468 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS 2.VIA

Sistema Único de Saúde

LUIS OSMAR RIBEIRO

Data Nasc.: 07/04/1958 Sexo: M

701 2070 7962 0415




DISQUE SAÚDE 136

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLICAR DIRRETO



ASSINATURA DO TITULAR

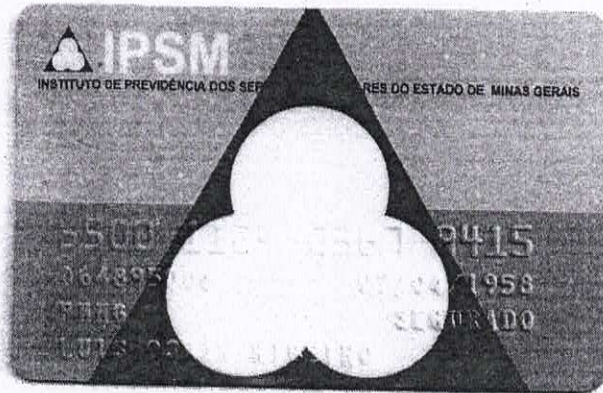
*Polcar Dirreto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

1994

1000



**COPASA**

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS  
Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900  
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

Fale com a  
**COPASA 115**

AGÊNCIA  
MAIS  
PRÓXIMA

LUIS OSMAR RIBEIRO  
R NOVENTA E DOIS, 621  
CAMPOS ELISEUS  
CAPINOPOLIS

38.360,000  
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Numero	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mes de Referência	Grupo
0110528671	27/07/2023	27/07/2023	07/2023	00

MATRICULA
0 011 052 867 1

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 022 227 044 4

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA		PRÓXIMA LEITURA
	Atual	Anterior	
00000000	38360	37900	39000

CONSUMO FATURADO		
Dias	m³	Litros
31	37	37000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Media Diária Litros
07/2023	37000	31	1193
06/2023	37000	31	1193
05/2023	37000	31	1193
04/2023	37000	31	1193
03/2023	37000	31	1193
02/2023	37000	31	1193
01/2023	37000	31	1193
12/2022	37000	31	1193
11/2022	37000	31	1193
10/2022	37000	31	1193
09/2022	37000	31	1193
08/2022	37000	31	1193
07/2022	37000	31	1193

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
37	37000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
litros de água	
Água	Esgoto
R\$	R\$
R\$ 1193	R\$ 1193

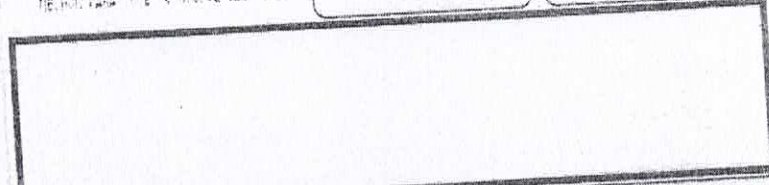
TARIFA						
Faixa de consumo em 1000 litros	Consumo da faixa em 1000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros		Sub Total R\$
				Água	Esgoto	
0 - 10	10	1	10	2,50	0,00	25,00
10 - 20	20	1	20	2,50	0,00	50,00
20 - 30	30	1	30	2,50	0,00	75,00
30 - 40	40	1	40	2,50	0,00	100,00
40 - 50	50	1	50	2,50	0,00	125,00
50 - 60	60	1	60	2,50	0,00	150,00
60 - 70	70	1	70	2,50	0,00	175,00
70 - 80	80	1	80	2,50	0,00	200,00
80 - 90	90	1	90	2,50	0,00	225,00
90 - 100	100	1	100	2,50	0,00	250,00
100 - 120	120	1	120	2,50	0,00	300,00
120 - 140	140	1	140	2,50	0,00	350,00
140 - 160	160	1	160	2,50	0,00	400,00
160 - 180	180	1	180	2,50	0,00	450,00
180 - 200	200	1	200	2,50	0,00	500,00
200 - 250	250	1	250	2,50	0,00	625,00
250 - 300	300	1	300	2,50	0,00	750,00
300 - 350	350	1	350	2,50	0,00	875,00
350 - 400	400	1	400	2,50	0,00	1000,00
400 - 450	450	1	450	2,50	0,00	1125,00
450 - 500	500	1	500	2,50	0,00	1250,00
500 - 600	600	1	600	2,50	0,00	1500,00
600 - 700	700	1	700	2,50	0,00	1750,00
700 - 800	800	1	800	2,50	0,00	2000,00
800 - 900	900	1	900	2,50	0,00	2250,00
900 - 1000	1000	1	1000	2,50	0,00	2500,00
1000 - 1200	1200	1	1200	2,50	0,00	3000,00
1200 - 1400	1400	1	1400	2,50	0,00	3500,00
1400 - 1600	1600	1	1600	2,50	0,00	4000,00
1600 - 1800	1800	1	1800	2,50	0,00	4500,00
1800 - 2000	2000	1	2000	2,50	0,00	5000,00
2000 - 2500	2500	1	2500	2,50	0,00	6250,00
2500 - 3000	3000	1	3000	2,50	0,00	7500,00
3000 - 3500	3500	1	3500	2,50	0,00	8750,00
3500 - 4000	4000	1	4000	2,50	0,00	10000,00
4000 - 4500	4500	1	4500	2,50	0,00	11250,00
4500 - 5000	5000	1	5000	2,50	0,00	12500,00
5000 - 6000	6000	1	6000	2,50	0,00	15000,00
6000 - 7000	7000	1	7000	2,50	0,00	17500,00
7000 - 8000	8000	1	8000	2,50	0,00	20000,00
8000 - 9000	9000	1	9000	2,50	0,00	22500,00
9000 - 10000	10000	1	10000	2,50	0,00	25000,00
10000 - 12000	12000	1	12000	2,50	0,00	30000,00
12000 - 14000	14000	1	14000	2,50	0,00	35000,00
14000 - 16000	16000	1	16000	2,50	0,00	40000,00
16000 - 18000	18000	1	18000	2,50	0,00	45000,00
18000 - 20000	20000	1	20000	2,50	0,00	50000,00
20000 - 25000	25000	1	25000	2,50	0,00	62500,00
25000 - 30000	30000	1	30000	2,50	0,00	75000,00
30000 - 35000	35000	1	35000	2,50	0,00	87500,00
35000 - 40000	40000	1	40000	2,50	0,00	100000,00
40000 - 45000	45000	1	45000	2,50	0,00	112500,00
45000 - 50000	50000	1	50000	2,50	0,00	125000,00
50000 - 60000	60000	1	60000	2,50	0,00	150000,00
60000 - 70000	70000	1	70000	2,50	0,00	175000,00
70000 - 80000	80000	1	80000	2,50	0,00	200000,00
80000 - 90000	90000	1	90000	2,50	0,00	225000,00
90000 - 100000	100000	1	100000	2,50	0,00	250000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		317,29
MULTA P/ATRASSO / MES 05/2023 FAT: 00123265258885		5,86
JUROS DE MORA		5,31

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.000139.00-14  
DATA DE EMISSÃO: 27/07/2023  
DATA DE VENCIMENTO: 28/07/2023

**VENCIMENTO**  
28/07/2023

**TOTAL A PAGAR**  
\*\*\*\*\*R\$328,46



INFORMAÇÕES GERAIS

**PAGUE COM PIX**  
QR CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Assinatura do Titular

POLEGAR DIREITO



57000

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0240 9 0401 00001


ANIZALDO ANTONIO ALVES  
Data Nasc.: 28/08/1963      Sexo: M  
708 7061 3475 7997



SLS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL	NO-4.972.661	DATA DE Emissão	12/07/2016
NOME	ANTONILDO ANTONIO ALVES		
FILIAÇÃO	ANTONIO ANANIAS VIELHA MARIA BERNARDETE VIELHA		
NACIONALIDADE	CAP-INDO-POLIS-RO		
PROFISSÃO	MASC. LV-1E FL-310		
CPF	43127096-34		
DATA DE NASCIMENTO	26/3/1963		
ASSINATURA DO TITULAR	 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO		
ASSINATURA DO DELEGADO	LEI N.º 16 DE 29/08/63		
CLASSIFICAÇÃO	3. V. 1. A		



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-98 - Inscrição Estadual: 342.748166.0050  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.6195 - (34) 3268-0400  
www.sae.canoa.br

**MARIA BERNADETE FERREIRA**  
RUA 6, 20, A, CENTRO  
38300-056, ITUIUTABA MG 8-5-220  
JOGAR DEBAIXO DO PORTAO  
LIGACAO: 4989-0 ID. ELETRO.: 0054989@03

MES/ANO: 08/2023  
NR. GUIA  
04989082023-3  
CATEGORIA/OTDE  
1-RES;

DESCRICAÇÃO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	2,68
TARIFA DE AGUA	18,35
TARIFA DL ESGOTO	12,85

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,  
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2  
IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VEICUMENTO	VALOR A PAGAR
12/07/2023	10/08/2023	14/09/2023	R\$ 52,27

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
1461 m3	1472 m3	11 m3	11 m3	10 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y13K140452	1.5 m3	1/2"	25/03/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				OBSERVAÇÃO
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
07/2023	11	30	0,37	CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.
06/2023	11	33	0,33	
05/2023	10	27	0,37	
04/2023	8	35	0,23	
03/2023	6	24	0,33	
02/2023	9	32	0,28	

DETA LHER SOBRE A LEGISLACAO VIGENTE VENDO PERIODO DE ANALISE 01/07/2023 a 31/07/2023

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR ENCONTRADO	VALOR RESOLV PERMITIDO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,21	0,24
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0	0
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,88	1,10
Fluor	mg/l	de 0,60 a 0,80	0,66	0,63
ph		de 6,0 a 9,5	7,11	7,00
Coliformes Tot		Ausencia	0	0
Col. f. Termotol		Ausencia	0	0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FIDELCINO DONIZETE DA SILVA



FILIAÇÃO  
MÁRIA DE LOURDES DA SILVA

DATA NASCIMENTO 12/04/1955  
NATURALIDADE CARDOSO-SP  
OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

ORGÃO EXPEDIDOR PCMG  
FATOR RH \*\*\*\*\*

*Fidelcino Donizete Da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 10934429804 DNI \*\*\*\*\* PII-1398 VIA-2

REGISTRO GERAL MG-16.071.004 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2023

REGISTRO CIVIL  
CAS. LV-B-24 FL-72 CARDOSO-SP  
\*\*\*\*\*

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF  
\*\*\*\*\*

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO  
\*\*\*\*\*

CERT. MILITAR \*\*\*\*\*

CNH \*\*\*\*\* CNS \*\*\*\*\*



MAIOR DE 65 ANOS ADRIANA DE LACERDA MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sistema Único de Saúde

FIDELCINO DONIZETE DA SILVA

Data Nasc.: 12/04/1955 Sexo: M

701 4076 9680 6334



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.  
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao DISQUE SAÚDE 136.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

UMS1  
7.195  
8245341002



**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**  
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG / CEP.: 30.330-900  
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 Insc. Estadual: 062.000139.00-14  
 www.copasa.com.br www.arsae.mg.gov.br

2ª via emitida em: 26/09/2023

UNOE/GRFL 000 315980052 01 55 07 060

**AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA**  
 AV JOAQUIM RIBEIRO DE GOUVEIA 1415  
 AMOREIRAS - SANTA VITÓRIA  
 De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00

FIOELCINO DONIZETE DA SILVA  
 AV AMAZONAS  
 CENTRO

654

CEP: 38320-000  
 SANTA VITÓRIA

Pág.: 01/01

Fale com a  
**COPASA 115**

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.23.60543798-5	00/00/0000	26/09/2023	09/2023	000

IDENTIFICADOR USUÁRIO  
**0 013 149 805 3**

MATRÍCULA  
**0 001 405 596 1**

HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS									
	Atual	Anterior	m <sup>3</sup>	Litros		Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública				
A13S 0230804	1224 00/00/0000	1206 07/08/2023	18	18.000	00/00/0000										
			Dias de consumo: 30			Água									
						Esgoto									

HISTÓRICO DE CONSUMO			
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Set/2023	18.000	30	600
Ago/2023	41.000	32	1.281
Jul/2023	25.000	31	806
Jun/2023	33.000	31	1.064
Mai/2023	24.000	31	774
Abr/2023	8.000	28	285
Mar/2023	27.000	33	818
Fev/2023	25.000	29	862
Jan/2023	27.000	29	931
Dez/2022	35.000	32	1.093
Nov/2022	30.000	30	1.000
Out/2022	30.000	30	1.000

TARIFA											
Faixas de consumo em 1.000 Litros	Consumo da faixa em 1.000	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$			

DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ENTRADA PARCEL.		250,00

CONSUMO MÉDIO	
m <sup>3</sup>	litros
26	26.000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
600 LITROS DE ÁGUA	
Água	Esgoto
0,00	0,00

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.  
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO  
**03/10/2023**

TOTAL A PAGAR  
 \*\*\*\*\*R\$250,00

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA  
 (Port. nº 2914-Min. da Saúde-Dec. nº 5440)

Período:	Número de Amostras				
Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo					
Analisadas					
Fora Padrões					
Dentro Padrões					

Observações: Significado dos parâmetros: Acesse: www.copasa.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS

Mod.: 1.3.15.1.2

PAGUE COM PIX.  
 ABRA O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A OPCAO  
 PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A CAMERA

# CONTRATO DE COMODATO

## DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado **BIO RIM**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF sob nº. 22.237.309/0001-32, com sede na Rua 26 com a Avenida 25 e a Avenida 27, nº. 1578, Centro, Cep: 38.300-080, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. RIDA SABBAGH, brasileira, divorciada, médica, filha de Teresinha Maria lunes Sabbagh e de Youssef Gergi Sabbagh, portadora da Cédula de Identidade nº M-1.342.501, SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 071.545.718-70, residente e domiciliada na Rua Vinte e três, nº 1.286, CEP: 38.300-114, Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, e-mail: biorimitba@gmail.com, doravante simplesmente denominada de **COMODANTE**, e de outro lado **Associação dos pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de Ituiutaba**, portadora do CNPJ/MF sob nº. 08.274.403/0001-30, endereço eletrônico associaçaoarenalituutaba@gmail.com, com sede na Avenida Três, nº 196, Bairro Centro, CEP: 38300-160, Ituiutaba, Minas Gerais, deste momento em diante simplesmente identificada como **COMODATÁRIA**, têm as partes por justo e acertado o presente contrato de comodato de bem imóvel, o qual reger-se-á pelos artigos 579 a 585 do Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

## DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O bem objeto do presente contrato de comodato é uma sala situado na Rua 26 com a Avenida 25 e a Avenida 27, nº. 1578, Centro, Cep: 38.300-080, Centro, nesta cidade, imóvel este de propriedade da **COMODANTE** e que neste ato tem sua posse transferida à **COMODATÁRIA** para que esta possa usar e gozar do bem.

## DO PRAZO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **COMODANTE** dá à **COMODATÁRIA** o imóvel objeto deste contrato pelo prazo determinado de 10 anos, sendo que ao término deste o presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso, devendo ser restituída a posse direta do imóvel à **COMODANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Se após o término do prazo contratual a **COMODANTE** por liberalidade consentir que a **COMODATÁRIA** permaneça sem oposição no imóvel por prazo superior a trinta dias o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo então ser rescindido mediante



simples notificação extrajudicial da COMODATÁRIA, concedendo o prazo de trinta dias para desocupação voluntária, sob pena de caracterização de posse injusta.

#### DA RESTITUIÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** Findo o prazo do contrato, ou requisitada a devolução do imóvel na forma da cláusula anterior, se não for o bem restituído no prazo aqui estipulado fica desde logo convenicionado pagamento à COMODANTE de multa contratual no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês de atraso, não configurando dita cláusula penal, de forma alguma, em alugueres, ou convertendo o contrato em locação.

**Parágrafo único:** Não ocorrendo a devolução espontânea caracterizada estará a posse injusta, autorizando a COMODANTE a intentar a ação judicial competente de reintegração na posse. Neste caso, todas as despesas processuais e honorários advocatícios dispendidos deverão ser integralmente ressarcidos pela COMODATÁRIA, sem prejuízo das multas e demais perdas e danos constatados.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

**CLÁUSULA QUINTA:** A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, restituindo-o ao término do contrato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos. Da mesma forma obriga-se a pagar as despesas com água, luz, tributos bem como todas as demais que incidam sobre o imóvel ou seja decorrente de sua utilização.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica expressamente autorizada a realização de qualquer benfeitoria na edificação, no entanto não assistirá à COMODATÁRIA nenhum direito à indenização ou exercício de direito de retenção, pois tais benfeitorias restarão definitivamente incorporados ao imóvel.

§ 1º. Eventuais gastos ou despesas efetuadas pela COMODATÁRIA em prol do imóvel dado em comodato não ensejarão qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

§ 2º. Eventuais frutos oriundos do bem, no período de vigência do comodato, pertencerão à COMODATÁRIA.

§ 3º. A COMODATÁRIA se obriga a atender todas as exigências do Poder Público, bem como a quitar todas as multas que der causa, sem direito à restituição por parte da COMODANTE.

#### DA NATUREZA DO CONTRATO

*[Assinatura]*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara expressamente a COMODATÁRIA que não pagará à COMODANTE qualquer quantia a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do imóvel objeto do presente contrato. Da mesma forma, declara a COMODATÁRIA que não possuem qualquer vínculo de ordem trabalhista ou assemelhada com a COMODANTE.

**DA ALIENAÇÃO ONEROSA DE POSSE**

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de o imóvel ser alienado a terceiros pela COMODANTE, será concedido o prazo de 30 dias a contar de sua ciência, para sua desocupação pela COMODATÁRIA.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes se comprometem, em caráter, irrevogável e irretratável, a cumprir todas as condições estabelecidas neste instrumento, bem como firmar qualquer documento que se faça necessário para o exercício dos direitos e obrigações ora pactuados.

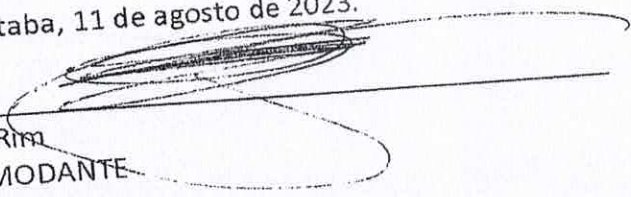
**CLÁUSULA QUARTA:** Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes a seu fiel cumprimento, por si, herdeiros, cessionários e sucessores a qualquer título.

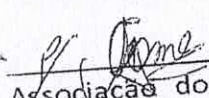
**DO FORO**

Elegem os contratantes o foro da Comarca de Ituiutaba- MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de outros eventualmente privilegiados.

E por estarem livremente justos e contratados, cientes da obrigação contraídas e das consequências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Ituiutaba, 11 de agosto de 2023.

  
Bio Rim  
COMODANTE

  
Associação dos pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de  
Ituiutaba  
COMODATÁRIA

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**  
**CNPJ: 08.274.403/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:09 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **B76C.8532.D42E.EB76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.274.403/0001-30

**Razão**

ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONIC

**Social:**

**Endereço:**

R VINTE E DOIS 675 SOBRELOJA / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2023 a 25/12/2023

**Certificação Número:** 2023112602434847484035

Informação obtida em 05/12/2023 14:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 360587/2023

Data Geração: 10/01/2023

Data Validade: 10/04/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 62951

Contribuinte

ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRONICOS DE ITBA

CNPJ ou CPF

08.274.403/0001-30

Inscrição Estadual ou RG

Endereço

38300-076 - Rua 22, 675

Bairro

CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 10/01/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 360587/2023

Inscrição: 62951

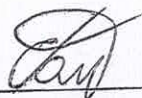
**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

## DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



---

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45



# Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida 23, 1578 – Fone: 34 992094746


E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

---

## DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a **Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Ituiutaba**, localizada à Avenida 03, nº196, bairro Centro, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 08.274.403/0001-30 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 – 2023.

Ituiutaba, 14 de julho de 2023.

  
Silvania Aparecida de Almeida  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Ituiutaba, 05 de DEZEMBRO de 2023.

A Quem possa interessar,

Prezados Senhores,

Informamos que a ASSOC PACIENTES COM INSUF RENAL, CNPJ: 08.274.403/0001-30, possui a conta corrente de pessoa jurídica n.º 0125.003.04751-6, em nossa instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Agência Ituiutaba, em situação Ativa.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração

Eudes Lino de Paula  
Matrícula: 124.812-7  
Assistente VAR - Ag.0125  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

---

Eudes Lino de Paula  
Assistente de Varejo PJ  
Caixa Econômica Federal  
Agência Ituiutaba - MG



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **2626 / 2023**      Inscrição Municipal 313      CCM 313      CNPJ/CPF 22.237.309/0001-32

FICA CONCEDIDO A  
BIO RIM

NOME FANTASIA  
BIO RIM

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER  
Rua 26, 1578  
CENTRO  
38300-080 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL  
PRESTDE SERVMECICOS NA AREA DE NEFROLOGIA

**Descrição Atividade**

HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.

Hospitals, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

**Descrição Adicional**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

**OBSERVAÇÃO:**

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	01/09/1990	19482	2023	26/12/2023	26/09/2023

*Regis Luis dos Santos*  
Regis Luis dos Santos  
Fiscal de Posturas  
MAT. 4786

*Aguinaldo Moura da Silva*  
Aguinaldo Moura da Silva  
Seção de i. Postura  
Mat. 3080

*Luciene Dantas de Goes Moura*  
Luciene Dantas de Goes Moura  
Fiscal de Postura  
Mat. 9718

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.029, DE 16 DE MARÇO DE 2023

*Declara de utilidade pública a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba.*

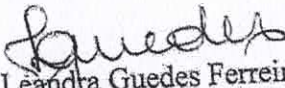
lei: A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.274.403/0001-30, com sede na Rua 22, nº 675, sobreloja, centro, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo como suas finalidades estatutárias e sociais nas áreas de assistência social e saúde.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de março de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



## DECLARAÇÃO

**Cláudio Ribeiro Santana**, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com insuficiência renal crônica**, doadores e transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Celso Guimarães da Costa, CPF 138.938.586-87, CRC nº TC-MG 034550/O-0 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 04 de dezembro de 2023.



---

Cláudio Ribeiro Santana

CPF 031.167.386-45

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CELSO GUIMARAES DA COSTA
REGISTRO.....	: MG-034550/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.586-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/01/2023 as 09:27:20.

Válido até: 04/04/2023.

Código de Controle: 820816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

## DECLARAÇÃO

**Claudio Ribeiro Santana**, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, nomeia o(a) Sr(a). Nilva Helena Pereira de Melo, portador(a) do CPF 350.870.486-68, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



---


CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF: 031.167.386-45

## DECLARAÇÃO

**Claudio Ribeiro Santana**, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 08/06/2021 a 08/06/2024, são: Presidente: **Claudio Ribeiro Santana**, CPF 031.167.386-45 ; Vice-presidente: **Camila Oliveira de Almeida**, CPF 095.928.436-27; 1ª Secretária: **Márcia Ferreira Gomes**, CPF 911.247.19687; 1ª Tesoureira: **Nilva Helena Pereira de Melo** CPF 350.870.486-68.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF: 031.167.386-45

## DECLARAÇÃO

**Claudio Ribeiro Santana**, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA  
CPF 031.167.386-45

## DECLARAÇÃO

**Claudio Ribeiro Santana**, presidente, CPF031.167.389-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



\_\_\_\_\_  
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

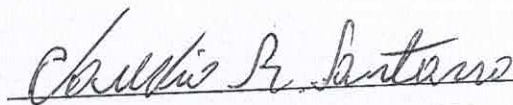
CPF 031.167.386-45



## DECLARAÇÃO

**Claudio Ribeiro Santana**, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

## DECLARAÇÃO

**Claudio Ribeiro Santana**, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins que a entidade teve seu inicio das atividades em 05/09/2006 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

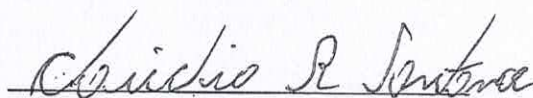
CPF 031.167.386-45



## DECLARAÇÃO

**Claudio Ribeiro Santana**, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



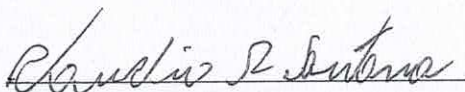
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

## DECLARAÇÃO

**Claudio Ribeiro Santana**, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 05/09/2006 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023.



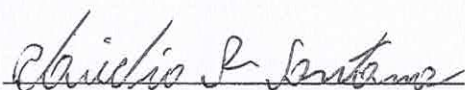
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

## DECLARAÇÃO

**Claudio Ribeiro Santana**, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins que o(a) \_\_\_\_\_ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

# PLANO DE TRABALHO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Associação Dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba		CNPJ nº 08.274.403/0001-30	
ENDEREÇO: Av. 26 n. 1594		BAIRRO: Centro	
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38300-162	FONE: 999737334
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: N. 5029.de 16 de Março de 2023	REGISTRO CMAS:		
CONTA CORRENTE: 00004751-6	BANCO: 104	Agência 0125	
NOME DO RESPONSÁVEL: Claudio Ribeiro Santana		CARGO: Presidente	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 08/06/2024		FONE CONTATO: 34 99665 0242	
<b>2 – Caracterização da Proposta</b>			<b>Duração</b>
<p>Para dar maior comodidade aos pacientes, que chegam para o atendimento muitas vezes com o psicológico abalado, com a saúde já bem debilitada. A Associação busca dar um pouco de conforto a seus assistidos, com a compra desses materiais.</p>			
<p>Justificativa: Associação Dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, necessita de ajuda do poder Publico para dar continuidade nesse atendimento tão importante para população.</p>			
<p>Tipo de atividade que pretende desenvolver: Amparar os filiados da entidade dando melhor assistência e qualidade nas demandas.</p>			
<p>Metas/pessoas beneficiadas: TOTAL:200 Pessoas de ambos os sexos.</p>			
<p>Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Nome: Márcia Ferreira Gomes, secretaria, brasileiro, divorciada, CPF 911.247.196-87 RG. M7 196.773 endereço completo : Antonio Domingos Franco n. 261 Platina CEP : 38.307-068</p>			

# PLANO DE TRABALHO

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<b>AUXILIO</b>				
Compra de carro para assistência dos pacientes na realização de exames, viagens para tratamento em outras cidades e visita domiciliar.				
Ar Condicionado				
<b>TOTAL</b>				<b>88.000,00</b>
<b>SUBVENÇÃO</b>				
Heparina 5000 UI medicação será repassada ao paciente de acordo com receita medica/medicamento nao padronizada pelo SUS.				
<b>TOTAL</b>				<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

# PLANO DE TRABALHO

## 4. - Cronograma de desembolso

### 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

# PLANO DE TRABALHO

## 5 - DECLARAÇÃO

N  
a qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à  
**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer  
débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade  
da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos  
oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na  
forma deste Plano de Trabalho.

04 Dezembro de de 2023.



Claudio  
Ribeiro

## 6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba  
1º Partícipe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.877/2023**

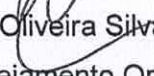
**Assunto: Repasse para entidades Associação dos Pacientes com Insipiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de Ituiutaba**

Ituiutaba, 07 de dezembro de 2023

O presente processo solicita o repasse para entidade Associação dos Pacientes com Insipiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de Ituiutaba, no valor de R\$ 100.000,00

Considerando que a competência deste departamento se restringe apenas em prestar informações relativas ao planejamento orçamentário, dito isto, informamos que não há disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa na fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recurso Ordinário. No entanto, conforme já demonstrado a Prefeita e em análise da apuração do superávit financeiro do exercício de 2022, o qual está sendo alocado conforme as indicações e prioridades superior, é possível remanejar R\$ 100.000,00 de compromissos ainda não efetivados.

Sendo assim, encaminhamos a Senhora Prefeita para conhecer e deliberar.

  
Denise Maria de Oliveira Silva Tannús  
Dir. do Deptº Planejamento Orçamentário

  
Eleni Soares Gois  
Sec. Munic. de Finanças e Orçamento





# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

## PARECER Nº 649/2023

Processo Administrativo nº 25877/2023

REQUERENTE: Associação dos Pacientes Renais

### 1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE  
SOBRE DESTINAÇÃO DE EMENDA  
IMPOSITIVA – REQUISITOS PREENCHIDOS  
- POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de promover liberação de Emenda Impositiva a entidade, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

**O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.**

#### a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

19



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

## b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019 prevê:

19



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

---

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de :

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:

9

80



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

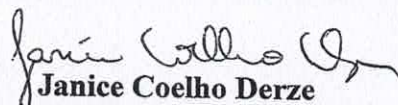
Portanto, considerando que no caso dos autos, a pessoa jurídica de direito privado não possui fins lucrativos, solicitando a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, preenchendo os requisitos materiais.

### III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para formalizar Termo de Fomento e aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, proveniente de Emenda Impositiva.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 08 de dezembro de 2023.

  
Janice Coelho Derze

Procuradora Adjunta do Processo  
Administrativo e do Contencioso



**Despacho- Proc. nº 25.877/ 2023**

Em face ao recebimento de ofício da **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal crônica, doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CNPJ 08.274.403/0001-30, que por intermédio de seu Presidente Claudio Ribeiro Santana, solicitou parceria para receber emendas destinadas a entidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para possibilitar a continuidade aos atendimentos aos pacientes renais crônicos, pela entidade.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que deu um despacho às fls. 77, informando que não há disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa na fonte de recursos 1.500.000.000 Recurso Ordinário, no entanto, no exercício de 2022 fora apurado um superávit financeiro, o qual está sendo alocado conforme as indicações e prioridades superior, sendo assim, possível remanejar R\$ 100.000,00 de compromissos ainda não efetivados.

Diante disso e considerando o parecer de nº 649/2023 exarado pela Procuradoria Geral, às fls.78 a 81, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Em ato contínuo, autorizo ainda, a abertura de crédito especial no orçamento vigente, bem como, a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 para acobertar as despesas com o com o Termo de Fomento.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 08 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital por  
LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686  
5686 Dados: 2023.12.11 16:25:02  
-03'00'

**Leandra Guedes Ferreira**  
Prefeita de Ituiutaba